



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2024-PE

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 070601/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 060/2024-FME, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 022/2024-PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E VASILHAME ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG(REFIL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	SIM	147.969,00	12/09/2024 15:44:07
15.250.326/0001-44	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME	SIM	469.790,00	12/09/2024 17:04:18

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregoeiro(a))

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
15.250.326/0001-44	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME	SIM	SIM	1230.0	121,00	148.830,00	12/09/2024 17:04:18
	Marca: b'liquigxc3'xa1s' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP						
11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	SIM	SIM	1230.0	120,30	147.969,00	12/09/2024 15:44:07



Marca: b'LIQUIGAS' Fabricante: -- Modelo / Versão: GAS GLP P13 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - P. 13KG (RECARGA)
--

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) pregoeiro(a))

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			13/09/2024 08:38:57
Lance registrado	Lance registrado	15.250.326/0001-44	120,9500	13/09/2024 08:47:58
Lance registrado	Lance registrado	15.250.326/0001-44	120,2700	13/09/2024 08:52:04
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			13/09/2024 08:53:57
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:03)			13/09/2024 08:53:57
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,2600	13/09/2024 08:54:21
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	15.250.326/0001-44	120,2400	13/09/2024 08:54:43
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,2500	13/09/2024 08:55:05
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,2300	13/09/2024 08:55:19
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	15.250.326/0001-44	120,2100	13/09/2024 08:55:52
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,2000	13/09/2024 08:56:01
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	15.250.326/0001-44	120,1800	13/09/2024 08:56:37
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,1500	13/09/2024 08:56:51
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	15.250.326/0001-44	120,1400	13/09/2024 08:58:03
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	11.310.685/0002-70	120,1300	13/09/2024 08:58:17
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			13/09/2024 08:59:00
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			13/09/2024 08:59:00
Classificado	Participante(s) classificado(s)	11.310.685/0002-70	120,1300	-
		15.250.326/0001-44	120,1400	0,01%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	11.310.685/0002-70	107,9700	13/09/2024 09:03:07
Lance	Lance registrado na etapa fechada	15.250.326/0001-44	105,0000	13/09/2024 09:03:35
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			13/09/2024 09:04:00
Encerramento	Encerrada a fase de lances			13/09/2024 09:05:20
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF N° 15.250.326/0001-44, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)			13/09/2024 09:45:41
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF N° 15.250.326/0001-44			13/09/2024 10:38:01
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF N° 15.250.326/0001-44, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)			13/09/2024 10:38:27

item 2 - VASILHAME DE GÁS GLP

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregoeiro(a))



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
15.250.326/0001-44	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME	SIM	SIM	1360.0	236,00	320.960,00	12/09/2024 17:04:18
Marca: b'liuig\xc3\xals' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASILHAME DE GÁS GLP							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) pregoeiro(a))

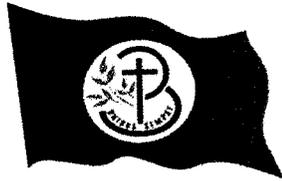
EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			13/09/2024 08:38:57
Lance registrado	Lance registrado	15.250.326/0001-44	234,5000	13/09/2024 08:49:01
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			13/09/2024 08:53:57
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 09:19)			13/09/2024 08:53:57
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			13/09/2024 09:03:16
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			13/09/2024 09:03:16
Classificado	Participante(s) classificado(s)	15.250.326/0001-44	234,5000	-
Lance	Lance registrado na etapa fechada	15.250.326/0001-44	233,0000	13/09/2024 09:07:13
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			13/09/2024 09:08:16
Encerramento	Encerrada a fase de lances			13/09/2024 09:08:22
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44, no valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)			13/09/2024 09:45:41
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44			13/09/2024 10:38:01
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44, no valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)			13/09/2024 10:38:27

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44	13/09/2024 10:38:27

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:34:13	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2024-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:35:47	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônica, nº 022/2024. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:36:07	A) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.



Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:36:46	B) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:37:10	C) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:37:24	D) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital 022/2024, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 08:38:29	Senhores(as) licitantes, daremos início a disputa de lances
Sistema	13/09/2024 08:38:57	O item 2 - VASILHAME DE GAS GLP foi iniciada.
Sistema	13/09/2024 08:38:57	O item 1 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP foi iniciada.
Sistema	13/09/2024 09:05:20	O item 1 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP foi finalizada.
Sistema	13/09/2024 09:08:23	O item 2 - VASILHAME DE GAS GLP foi finalizada.
Fornecedor	13/09/2024 09:52:03	Em resposta à solicitação enviada, informamos que toda a documentação habilitatória referente à empresa ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44, já se encontra devidamente anexada na própria plataforma para sua apreciação. Caso seja necessário qualquer esclarecimento adicional ou complementação, estamos à disposição para atender prontamente. Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.
Fornecedor	13/09/2024 10:01:05	Prezada(o) Pregoeira(o), Em resposta à notificação sobre o prazo para apresentação da documentação habilitatória até o dia 13/09/2024 às 11:47, informamos que toda a documentação referente à empresa ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.250.326/0001-44, já se encontra anexada na própria plataforma. Adicionalmente, para garantir o cumprimento das exigências, também disponibilizamos a documentação na aba "Documentos Complementares". Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,
Pregoeiro(a)	13/09/2024 10:07:16	Bom dia, iremos analisar documentação anexada na plataforma.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 10:54:03	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	13/09/2024 10:57:07	SENHORES LICITANTES: finalizo a sessão. Agradeço, em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ceará, a participação de todos no presente certame.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2011/2016



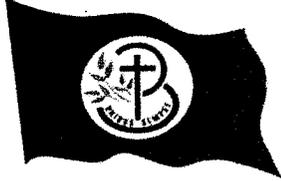
recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Luciana Moreira da Silva

LUCIANA MOREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Francisco Thadeu Matos de Assis
FRANCISCO THADEU MATOS DE ASSIS
EQUIPE DE APOIO

PEDRO AMARO NUNES
PREGOEIRO(A)



NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-FME

1. Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

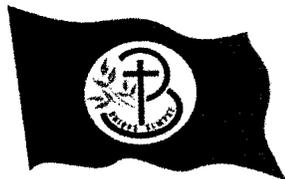
Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos , às , assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.



Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

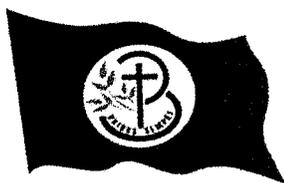
A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores



que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexecutáveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.



Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

PEDRA BRANCA/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024


PEDRO AMARO NUNES
PREGOEIRO(A)